Autoriza Permuta de Uma área de Terras

Benedito Pereira de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado à permutar com o Sr. Francisco Carvalho as áreas de com 629,00 metros quadrados, bem como, a Ele com 111,60 metros quadrados, constantes da planta em anexo, pela contribuição de melhoria, lançada em nome do mesmo, no valor de Cr$ 318.258,00 (Trezentos e dezoito mil e cinquenta e oito cruzeiros).

parág. 1º - As áreas em apreço servirão para abertura do prolongamento da rua Marechal Floriano, e farão parte do Patrimônio Municipal.

artigo 2º - Fará parte também da permuta a área de 120,50 metros quadrados, pertencentes ao Patrimônio Municipal, que deverá ser escriturada em nome de Francisco Carvalho.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Canoinhas, 03 de Setembro de 1981

Dr. Benedito Pereira de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em 03 de Setembro de 1981.